



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA



EDITAL 01/2021

O Presidente da Associação Brasileira de Patologia Veterinária – ABPV, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, informa aos senhores e senhoras ASSOCIAD(O)(A)S, que realizará pleito eleitoral para eleger a Diretoria executiva da ABPV para a gestão do biênio 2022-2023, em turno único, das 8 às 18 horas do dia 15 de julho de 2021.

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º – O presente edital tem por objetivo afirmar as diretrizes do pleito eleitoral para determinação da Diretoria executiva da ABPV para a gestão do biênio 2022-2023.

CAPÍTULO II

DOS ELEITORES

Art. 2º – São eleitores os associados efetivos, devidamente quites com as obrigações sociais junto à Tesouraria da Associação e que não estejam impedidos em face de decisões administrativas ou judiciais transitadas em julgado.

CAPÍTULO III

DOS VOTOS

Art. 3º – O eleitor tem direito a um voto em somente uma chapa, realizado remotamente, não havendo votos nulos.

Parágrafo único: A não participação na eleição não ensejará aplicação de multa ou qualquer penalidade ao Associado habilitado a votar.





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA



Art. 4º: Em face da pandemia da CoVID-19, os votos remotos serão realizados exclusivamente mediante uso de plataforma online para este fim em específico, com ampla divulgação aos associados dos meios para atingir o fim, por meio de senha eletrônica individual e intransferível fornecida previamente pelo Sistema Eleitoral a cada eleitor.

Parágrafo único: Para fazer uso da votação eletrônica deve o Associado regularizar suas obrigações perante a ABPV até o dia 30/06/2021. No caso do eleitor não se regularizar até o prazo determinado (30/06/2021), não poderá participar como votante no pleito.

CAPÍTULO IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º – O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral composta pelos membros do Conselho Consultivo, conforme disposições estatutárias da Associação.

CAPÍTULO V

DO REGISTRO DE CHAPAS

Art. 6º – As inscrições de chapas estarão abertas a partir da publicação deste edital até o dia 30/06/2021.

Art. 7º – O requerimento para registro de candidatos à Diretoria Executiva devem ser protocolados através de encaminhamento de ofício para à atual Diretoria da Associação por meio do e-mail secretaria@abpv.vet.br, por meio de documento eletronicamente assinado (com chave de validação que permita conferência de autenticidade) ou físico com reconhecimento de firma encaminhado para a sede da Associação, com cópia digital encaminhada para secretaria@abpv.vet.br

Parágrafo único: Deve constar no ofício os cargos pretendidos no escopo da Diretoria Executiva, seguindo as disposições estatutárias.





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA



CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – O envio do ofício para registro de chapa implicará no conhecimento do Estatuto da Associação e na concordância e aceite de todos os termos e condições do presente edital. O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará no indeferimento da inscrição.

Art. 9º – Dúvidas sobre este pleito poderão ser esclarecidas via e-mail secretaria@abpv.vet.br e os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em caráter soberano e irrecurável.

Botucatu, SP, 01 de fevereiro de 2021

BRENO SOUZA SALGADO

Presidente da Associação Brasileira de Patologia Veterinária

